



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

### RESPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Marco Anderson Almeida Leal

**PROCESSO Nº.:** 50005069720198130611

**CÂMARA/VARA:** 2ª Vara

**COMARCA:** São Francisco

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** L.A.F.

**IDADE:** 72 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** Medicamento – Acetato de Abiraterona 250 mg

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** C 61

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Como opção terapêutica complementar

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG 37049

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2019.0001599

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

A medicação está disponível no SUS? Há medicamentos disponíveis no SUS adequados ao caso do paciente que ainda não tenham sido usados e que podem surtir os mesmos efeitos do ABIRATERONA?

#### III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de adenocarcinoma de próstata com metástase óssea, submetido desde 2007 a várias linhas de tratamento (radioterapia, hormonioterapia (03 tipos), quimioterapia e orquiectomia), evoluindo no momento com progressão da doença. Foi requerido o fornecimento de abiraterona 250mg 04 comprimidos/dia em associação ao bloqueio androgênico.

O Ministério da Saúde tornou pública a decisão de incorporar a abiraterona para o tratamento de pacientes com câncer de próstata metastático resistente à castração com uso prévio de quimioterapia, conforme a Assistência Oncológica no SUS, vide Portaria nº 38, de 24 de julho de



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

---

2019.

No **caso em tela**, conforme a documentação apresentada, apesar da previsão do prazo máximo para efetivar a oferta da abiraterona no SUS ser de 180 (cento e oitenta dias), o momento atual descrito para o paciente é compatível com a situação clínica prevista para o fornecimento da medicação requerida, que foi recentemente incorporada.

### **IV – REFERÊNCIAS:**

- 1) Portaria n 38 de 24 de julho de 2019, Ministério da Saúde, incorporação da Abiraterona no tratamento de pacientes com câncer de próstata metastático resistente à castração e com uso prévio de quimioterapia.
- 2) Abiraterona para câncer de próstata metastático resistente à castração em pacientes com uso prévio de quimioterapia, Relatório de Recomendação N° 464 julho/2019, CONITEC.

### **V – DATA:**

26/11/2019

NATJUS - TJMG